

## LEI ORDINÁRIA N.º 072/2005

**EMENTA: Modifica o ANEXO I da Lei Ordinária N.º 061/2005, de 22 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, o Prefeito do Município de Alfredo Chaves sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O ANEXO I, da Lei Ordinária N.º 061, de 22 de fevereiro de 2005, onde consta Denominação de Cargo - professor MaPA – IV – I com 20 (vinte) vagas e com vencimento de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Denominação de Cargo – Professor MaPB – IV – I, com 20 (vinte) vagas e com vencimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 06 de abril de 2005.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL**